



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 01

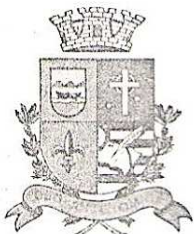
LEI Nº 798/89, DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 1.989

"Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente".

CARLOS MARIA MURICCHIO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, um Crédito Adicional Suplementar na importância de NCZ\$ 1.687.000,00 (Um milhão e seiscentos e oitenta e sete mil cruzados novos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - Gabinete do Prefeito e Dependências	
3.1.1.1- .....	NCZ\$ 15.000,00
3.1.3.1- .....	NCZ\$ 2.000,00
3.1.3.2- .....	NCZ\$ 5.000,00
02.00- PODER EXECUTIVO	
02.03 - Setor de Administração Geral	
3.1.1.1- .....	NCZ\$ 15.000,00
3.1.2.0- .....	NCZ\$ 5.000,00
3.1.3.2- .....	NCZ\$ 10.000,00
02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - Setor de Assistência e Previdência	
3.1.1.3- .....	NCZ\$ 10.000,00
3.2.5.1- .....	NCZ\$ 2.000,00
3.2.5.3- .....	NCZ\$ 3.000,00
02.00- PODER EXECUTIVO	
02.07- Setor de Contabilidade	
3.1.3.2- .....	NCZ\$ 2.000,00
02.00- PODER EXECUTIVO	
02.08- Setor de Ensino	
3.1.2.0- .....	NCZ\$ 10.000,00
3.1.3.2- .....	NCZ\$ 50.000,00
4.1.1.0- .....	NCZ\$1.300.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02

02.00- PODER EXECUTIVO  
02.09- Setor de Saúde e Saneamento  
3.1.1.1- .....NCZ\$ 20.000,00  
3.1.2.0- .....NCZ\$ 100.000,00

02.00- PODER EXECUTIVO  
02.10- Serviço Rodoviário Municipal  
3.1.1.1- .....NCZ\$ 50.000,00  
3.1.2.0- .....NCZ\$ 20.000,00

02.00- PODER EXECUTIVO  
02.11- Setor de Obras e Serviços Municipais  
4.1.1.0- .....NCZ\$ 53.000,00

02.00- PODER EXECUTIVO  
02.12- Recreação, Esportes e Turismo  
3.1.1.1- .....NCZ\$ 5.000,00  
3.1.2.0- .....NCZ\$ 5.000,00  
3.1.3.2- .....NCZ\$ 5.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto conforme recursos constantes no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 15 de Dezembro de 1.989

CARLOS MARIA AURICCHIO

(Prefeito Municipal)

Registrada e Publicada no Setor Administrativo desta Prefeitura, aos quinze dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove.

OSWALDO DE PAULA SOUZA

(Assistente Administrativo)